

PROJETO DE LEI N.º 039/2009, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2006/2009, LDO PARA 2009 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009, Lei Municipal nº 673/05, de 01 de dezembro de 2005 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 nº 811, de 04 de julho de 2008, Lei Municipal nº 830/2008, de 27 de novembro de 2008, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2009, crédito especial no valor de R\$ 462.828,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias.

01	Poder Legislativo	
01.0100	Câmara Municipal	
01.031.0001.2002	Manutenção da Secretaria da Câmara	
3.3.90.46	Auxílio – Alimentação	1.200,00
02	Poder Executivo	
02.0100	Gabinete do Prefeito	
04.122.0029.2061	Gabinete do Prefeito	
3.3.90.46	Auxílio – Alimentação	3.600,00
02.0200	Secretaria Munic.Administração e Assuntos Jurídicos	
04.122.0029.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio – Alimentação	8.700,00
02.0300	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.122.0029.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio – Alimentação	4.800,00
02.0400	Secretaria Munic. De Planejamento, Obras e Serviços	
04.122.0029.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio – Alimentação	16.500,00
15.451.0022.1087	Quadra Poliesportiva “Vila Cristal”	

4.4.90.51	Obras e Instalações (FONTE REC. 5)	97.500,00
02.0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
04.122.0029.2036	Secretarias e Dependências	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	16.870,00
3.3.90.46	Auxílio – Alimentação	10.500,00
12.361.0011.2023	Ensino Fundamental – 25%	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.400,00
3.3.90.46	Auxílio – Alimentação	2.400,00
12.361.0031.2038	Transporte Escolar – 25%	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.600,00
3.3.90.46	Auxílio – Alimentação	6.600,00
02.0600	FUNDEB– Fundo Nacional Desenvolv.Educação Básica	
12.365.0011.2183	Ensino Fundamental 40% - FUNDEB	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	34.300,00
3.3.90.46	Auxílio – Alimentação	25.500,00
12.361.0011.2019	Ensino Fundamental 40% - FUNDEB	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	84.100,00
3.3.90.46	Auxílio – Alimentação	42.000,00
02.0700	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004.1014	CRAS – Centro de Ref. De Assistência Social	
3.3.90.46	Auxílio – Alimentação	5.400,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0029.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio – Alimentação	45.000,00
02.0900	Secret.Munic. de Agricultura, Abastec.e Meio Ambiente	
20.122.0029.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio – Alimentação	8.400,00
02.1000	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	
27.812.0029.2036	Secretarias e Dependências	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.500,00
3.3.90.46	Auxílio – Alimentação	2.100,00
02.1200	FUMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.46	Auxílio –Alimentação	12.000,00
02.1300	Secretaria Municipal de Assistência Social	
04.122.0029.2036	Secretarias e Dependências	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.058,00
3.3.90.46	Auxílio –Alimentação	4.800,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 462.828,00

Art. 4° – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes :

A) Recursos provenientes de anulação parcial de rubricas orçamentárias no valor de R\$ 462.828,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais);

01	Poder Legislativo	
01.0100	Câmara Municipal	
01.031.0001.1001	Investimento do Legislativo	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.200,00
02	Poder Executivo	
02.0100	Gabinete do Prefeito	
04.122.0033.2137	Sistema de Qualidade Tarumã	
3.3.90.30 (022)	Material de Consumo	3.600,00
02.0200	Secret. Municipal de Administr.e Assuntos Jurídicos	
04.122.0029.1019	Desapropriação de Imóveis	
4.4.90.61 (052)	Aquisição de Imóveis	8.700,00
02.0400	Secret.Municipal de Planejamento, Obras e Instalações	
15.452.0023.2028	Limpeza e Conservação Urbana	
3.1.90.34 (167)	Outras Despesas Decorrentes de Contratos	16.500,00
15.451.0022.1087	Quadra Poliesportiva "Vila Cristal "	
4.4.90.51 (147)	Obras e Instalações (FONTE RECURSO 2)	97.500,00
02.0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.361.0011.2048	Capacitação Profissional Pessoal Magistério – 25%	
3.3.90.36 (208)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
12.361.0011.2081	Manutenção Laboratórios Informática – 25%	
3.3.90.36 (211)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	8.200,00
3.3.90.39 (212)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	13.500,00
12.361.0011.2023	Ensino Fundamental 25%	
3.3.90.30 (196)	Material de Consumo	19.500,00
12.361.0011.2111	Ensino Fundamental – 25% "Qese"	
4.4.90.52 (217)	Equipamentos e Material Permanente (FONTE REC.2)	20.300,00
12.361.0031.2038	Transporte Escolar 25%	
3.3.90.39 (242)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
12.364.0018.2149	Universidade Aberta do Brasil	
3.3.90.39 (263)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	4.400,00
12.365.0011.2018	Educação Infantil	
3.3.90.30 (267)	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 (269)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
12.364.0018.1054	Estudantes Viajantes	
3.3.90.39 (718)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	38.870,00
02.0600	Fundeb-Fundo Nacional de Desenv.Educação Básica	
12.365.0011.2183	Ensino Infantil 40% - FUNDEB	
3.3.90.36 (308)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	49.000,00
12.361.0011.2019	Ensino Fundamental – 40% FUNDEB	
3.3.90.36 (302)	Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física (FONTE REC.2)	25.500,00
02.0700	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0004.2042	Viva Leite	
3.1.90.11 (341)	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	3.216,78
08.244.0004.2151	Plantão Social	
3.3.90.32 (385)	Material de Distribuição Gratuita	1.164,47
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	

10.301.0028.2054	Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.39 (436)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
10.301.0028.1090	Renova Saúde	
4.4.90.51 (706)	Obras e Instalações (FONTE REC.2)	17.500,00
4.4.90.52 (707)	Equipamentos e Material Permanente (FONTE REC.2)	7.500,00
02.0900	Secret.Munic. de Agricultura, Abastec.e Meio Ambiente	
15.452.0022.2125	Parques e Jardins	
3.3.90.30 (505)	Material de Consumo	8.400,00
02.1000	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	
27.812.0029.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.30 (577)	Material de Consumo	7.600,00
02.1100	Encargos Gerais do Município	
28.841.0029.2172	Parcelamento Pasep	
4.6.90.71 (599)	Principal da Dívida Contratual Resgatada	4.800,00
02.1200	FUMAP- Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão	
09.272.0014.2022	Fundo Municipal de Previdência	
3.1.90.11 (608)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
02.1300	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.243.0029.2011	Conselho Tutelar	
3.3.90.39 (633)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
08.243.0029.2091	Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente	
3.3.50.43 (635)	Subvenções Sociais	4.000,00
3.3.90.30 (636)	Material de Consumo	3.116,75
3.3.90.48 (639)	Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física	5.760,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 462.828,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tarumã, em 01 de Dezembro de 2009.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 39/2009, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2006/2009, LDO PARA 2009 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei visa possibilitar a abertura de Créditos Especiais e Adicional Complementar.

Todas as Secretarias Municipais como o Gabinete do Prefeito em decorrência do pagamento de bônus de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada colaborador público municipal, bem como para pagamento do PPR – Premio de Participação nos Resultados para aqueles que atingirem os percentuais necessários para o recebimento do PPR, se faz necessário a presente Lei.

Nobres Vereadores, todas as anulações são oriundas do próprio orçamento, não aumentando seu valor.

Certos e convictos que este Projeto será devidamente apreciado e após aprovado por esta Egrégia Casa de Leis, desde logo apresentamos os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.